

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

TERMO DE REFERÊNCIA – MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II, Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços artísticos de apresentação de performance de personagens para animação e recepção da 2ª edição do evento “Jantar/Show só para Elas”, em celebração ao Dia Internacional da Mulher.

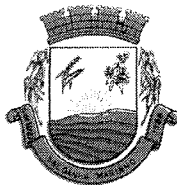
2. DA JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

2.1. O evento visa homenagear as mulheres da comunidade de Saldanha Marinho, promovendo o bem-estar social, o lazer e o reconhecimento da trajetória de resiliência feminina. A contratação de performance artística busca qualificar a recepção e a interatividade, tornando o momento lúdico e memorável.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (SOLUÇÃO)

3.1. A contratada deverá disponibilizar:

- Equipe: Mínimo de 03 (três) profissionais (personagens).
- Duração: 04 (quatro) horas de apresentação contínua.
- Atividades: Recepção das convidadas, interação em mesas, animação de pista de dança e performance artística temática.
- Trajes e Materiais: Todos os figurinos, adereços e maquiagens artísticas são de inteira responsabilidade da Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

4. LOCAL E DATA DA EXECUÇÃO

- 4.1. Data: 20 de março de 2026.
- 4.2. Horário: Início às 19:00h.
- 4.3. Local: Pavilhão Católico, Município de Saldanha Marinho/RS.

5. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

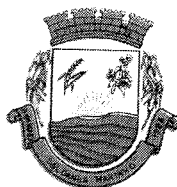
- 5.1. O valor global da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
- 5.2. No valor acima estão inclusos: cachê artístico, encargos sociais, tributos e despesas de deslocamento.
- 5.3. Hospedagem: Conforme ETP, as despesas de hospedagem (se necessárias) correrão por conta do Município.
- 5.4. A despesa onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços com profissionais qualificados, respeitando o público e o caráter solene/festivo do evento.
- 6.2. Manter as condições de habilitação e regularidade fiscal durante toda a execução.
- 6.3. Providenciar o deslocamento da equipe para que estejam prontos no local com 30 minutos de antecedência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

- 7.1. Prover o espaço físico adequado e camarim/sala de apoio para troca de figurino.
- 7.2. Efetuar o pagamento em até 10 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal e o ateste do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

fiscal de contrato.

7.3. Garantir a hospedagem da equipe, conforme acordado.

8. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que atestará a execução integral da performance para fins de pagamento.

Saldanha Marinho/RS, 06 de março de 2026.


Eliane Terezinha Bolicó dos Santos Limberger
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo